

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de outubro de 2015 17:44  
**Para:** Botafogo de Futebol e Regatas  
**Assunto:** ENC: Intimação Sessão 06.11.2015/ 4ª CD.

---

**De:** Rj Presidencia [mailto:[rj.presidencia@cbf.com.br](mailto:rj.presidencia@cbf.com.br)]  
**Enviada em:** sexta-feira, 30 de outubro de 2015 17:37  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: Intimação Sessão 06.11.2015/ 4ª CD.

---

**De:** Gabriela Moreira  
**Enviado:** sexta-feira, 30 de outubro de 2015 17:07  
**Para:** Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; [anibal@botafogo.com.br](mailto:anibal@botafogo.com.br); Botafogo.00005RJ  
**Assunto:** Intimação Sessão 06.11.2015/ 4ª CD.

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PARA: BOTAFOGO F.R /RJ  
RJ, 30.10.2015

**FAX 313/2015 – 4ª CD**

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará, na sexta-feira dia **06 de novembro** de 2015, às **12:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

**PROCESSO N° 171/2015** – Jogo: São Paulo F.C (SP) X Botafogo F.R (RJ) - categoria amadora, realizado em 14 de outubro de 2015 – Copa do Brasil Sub-20 – **Denunciado:** Gabriel Arruda de Lima Ferreira, atleta do Botafogo F.R, incurso no Art.250 do CBJD. -  
**AUDITOR RELATOR DR. OTÁVIO NORONHA**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Gabriela Moreira

Secretária

## Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[gabriela.moreira@cbf.com.br](mailto:gabriela.moreira@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente  
03/11/15*